

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA CÍCERO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.299.072/0001-84. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 42/2017, PREGÃO Nº 15/2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **CÍCERO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 17.299.072/0001-84** situada na Rua 15 de novembro Nº 15 – centro - Vicência – PE, neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO CAVALCANTE DE ARAUJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CI RG nº 5.577.066-SSP/PE** e do **CPF 040.737.074-93**, residente a e domiciliada na Oliveira Estelita, nº 46, – Bairro: Centro – Cidade: Vicência – UF: PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 239/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (três) meses, conforme planilha abaixo descrito.





ITEM	CÓDIGO EMLURB	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. DE EQUIP.	PREÇO EMLURB 2014	PREÇO UNIT.	HORAS MÊS	PREÇO MÊS	QUANT. DE MESES	PREÇO ANO
1	01.01.030	Caminhonete equipada com escada extensível de 8 m. fixada em um suporte giratório, sinalização com lâmpada intermitente sobre a cabine e 4 cones de 75 cm para balizamento-com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	101,42	61,73	120	7.407,60	12	88.891,20
2	01.01.040	Caminhão com carroceria em madeira com capacidade de 13 ton. Pot. 162 HP - com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	117,16	65,97	120	7.916,40	12	94.996,80
3	01.01.050	Caminhão basculante - pot.162 HP e caçamba capacidade de 6,5 m3 - com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	121,11	69,09	120	8.290,80	12	99.489,60
5	01.06.040	Trator de esteira sem escarificador pot. 140 HP com mão de obra do operador e combustível. (serviço diurno).	H	1	199,49	121,66	100	12.166,00	6	72.996,00
trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos										356.373,60

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **356.373,60** (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

Código Funcional: 15.452.0010.2055.0000 - Manutenção da Limpeza Pública.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Saúde do Município de Aliança da contratante, exarada no Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DA
ALIANÇA

A GRANDE OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

CONTRATANTE

Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -

Cícero Júnior
CÍCERO JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ -17.299.072/0001-84
CÍCERO CAVALCANTE DE ARAUJO JÚNIOR
CPF 040.737.074-93

Testemunhas:

NOME:	<i>Maíse Cristina Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Jose Rivaldo Alves da Silva</i>
CPF:	<i>042556844-05</i>